



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1365

FÁTIMA DO SUL-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2025

PÁGINA 1

| | |
|---|---|
| PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho |
| VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira |
| CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo |
| SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Osvaldo Vieira dos Santos | SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima |
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz | PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes |
| SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Armstrong Sousa Benedito | CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 408/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre prorrogação para tomar posse no cargo para o qual foi aprovada no concurso público nº 001/2023 e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o requerimento datado de 08.10.2025, formalizado pela Srª.: **MARLENE RAMOS GOMEZ**, que solicita prorrogação da data para tomar posse no cargo de **FARMACÉUTICO** para o qual foi aprovada no Concurso Público nº. 001/2023.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER**, a Srª. **MARLENE RAMOS GOMEZ**, prorrogação de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo público de **FARMACÉUTICO** para o qual foi aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2023, tendo sido nomeada através da Portaria nº 373/2025 de 09.09.2025, publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 1.344 de 09.09.2025, na página 01, em conformidade com o disposto do Artigo 20 § 1º da Lei Complementar nº 006 de 14.05.1990.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (09.10.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 410/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 DECRETA

Revoga Cedencia da servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º - Revogar a Cedência da servidora Pública Municipal do quadro efetivos **THAÍS APARECIDA DUARTE ELIAS**, matrícula nº. 4175/1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – SEDE, Símbolo, MAG-1020, Cedida para o Município de Deodápolis sem ônus para origem, conforme Portaria nº. 070/2025 de 04.02.2025, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº. 1.207 de 06.02.2025 na página nº. 02.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 06.10.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (13.10.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO N° 167, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

Regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 48 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o [art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I. credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II. credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III. credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV. edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;

V. Termo de Credenciamento - documento vinculativo obrigacional de prestação de serviços ou fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso dos credenciados, vier a celebrar contrato para execução do objeto nas condições definidas no edital e seus anexos;

VI. Termo de Adesão – Documento pelo qual, após elaboração do Termo de Credenciamento novos interessados que cumprirem os requisitos do edital se credenciem;

VII. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da administração municipal.

Hipóteses de contratação

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

- I. paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II. com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III. em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e os interessados deverão encaminhar suas documentações via e-mail no endereço licitacao@fatimadosul.ms.gov.br, observadas as seguintes fases:

- I. preparatória;
- II. de divulgação do edital de credenciamento;
- III. de registro do requerimento de participação;
- IV. de habilitação;
- V. recursal;
- VI. de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

- I. aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no [inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e
- II. - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso 5º do Decreto Municipal nº 023, de 21 de janeiro de 2025.

Edital de credenciamento

Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e conterá:

- descrição do objeto;
- I. quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
- II. requisitos de habilitação e qualificação técnica;
- III. prazo para análise da documentação para habilitação;
- IV. critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
- V. critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
- VI. forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
- VII. prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
- VIII. condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;
- IX. hipóteses de descredenciamento;
- X. minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
- XI. modelos de declarações;

XII. possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIII. sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajuste dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excluente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP, Diário Oficial e Portal da Transparência do Município e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excluientes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Procedimentos

Art. 10. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I. esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública; ou

II. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeita-

rá o interessado às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO

Orientações gerais

Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos [art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro no SICAF.

Art. 12. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Art. 15. A habilitação será verificada por meio do SICAF em relação aos documentos abrangidos pelo referido Sistema.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados na forma prevista no edital, quando solicitado pela comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

- I. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
- II. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 3º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no [art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no [art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006](#).

CAPÍTULO V DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três

dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Compras.gov.br no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados

Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

CAPÍTULO VII DA CONTRATAÇÃO

Formalização

Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

Vigência dos contratos

Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no [art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Alteração dos contratos

Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

CAPÍTULO VIII DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Anulação e revogação

Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos [art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

Descredenciamento

Art. 23. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

- I. pedido formalizado pelo credenciado;
- II. perda das condições de habilitação do credenciado;
- III. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- IV. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput,

CAPÍTULO IX DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na [Lei nº 14.133, de 2021.](#), e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Gestão Pública poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, 13 de outubro de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal

IPREFSUL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025**

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2025

Amparo Legal: **Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21.**

PARTES: CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: JOSE EDIVALDO DE SOUZA DA SILVA (CPF: 000.191.341-77)

DO OBJETO: Locação de Imóvel medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados, com área construí-

da de 200m² (duzentos metros quadrados), localizada no lado ímpar da Rua Alcino da Silva Braga, a 47,90 metros da Rua Célcio Joaquim de Barros, Loteamento Jardim América, zona urbana de Fátima do Sul/MS, CEP: 79700-000, determinado pelo lote urbano n. 11 (onze) da quadra n. 02 (dois), destinado ao uso do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL**, de propriedade do locador conforme matrícula n. 20.894 do cartório de registro de imóveis de Fátima do Sul livro **22-N**, folhas 152/Vº de acordo com os termos e condições estabelecidas neste instrumento.

DO VALOR: O valor global do contrato é de **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, correspondente ao valor mensal de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **08/10/2025** até **08/10/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.001 – INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN.FATIMA DO SUL

35 – REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS

2096 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREFSUL

09 - 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

1.802.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Fátima do Sul – MS, **08 de outubro de 2025.**

LOCATARIO: CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS– Presidente do Iprefsul;

LOCADOR: JOSE EDIVALDO SOUZA DA SILVA – Proprietário do imóvel.

EXTRATOS E CONTRATOS


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**

Rua Ipiranga, 800 - Residencial Jardim Hidalgo - Fátima do Sul
CEP: 79700-000 CNPJ: 03.155.751/0001-75 Telefone: (67) 3467-7500
E-mail: licitacao@fatinadosul.ms.gov.br Site: <https://fatinadosul.ms.gov.br/>

Página: 1 / 8

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 34/2025**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2025
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2025, julgado no dia 09/10/2025 as 08h00min, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E QUE NECESSITEM DOS MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DA PREFEITURA DE FÁTIMA DO SUL/MS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto, SEGUE ABAIXO AS EMPRESAS VENCEDORAS:

Participante: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (24.595.557/0001-80)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|-------------------------------|-----------|---------|----------------|--|
| 170 | TIRAS PARA MEDIDA DE GLICEMIA | 200.000,0 | UNI | 0,68 | 136.000,00 |
| Marca: | | | | | Total do Participante: 136.000,00 |

Participante: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES (26.396.672/0001-51)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|----------------|-------------|
| 36 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mg/ml - | 1.000,000 | AMP | 1,12 | 1.120,00 |
| | Marca: FARMACE | | | | |
| 49 | CEFTRIAXONA 1 G PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL COM DILUENTE 2ML | 1.200,000 | FA | 6,62 | 7.944,00 |
| | Marca: TEUTO | | | | |
| 58 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL/ AMPOLA | 100,000 | AMP | 3,43 | 343,00 |
| | Marca: FRESENIUS | | | | |
| 60 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - GEL TÓPICO 2% E/OU 20MG/G - BISN | 2.000,000 | BG | 4,19 | 8.380,00 |
| | Marca: NEOQUIMICA | | | | |
| 64 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL/ (5 MG/ML) / | 400,000 | AMP | 0,629 | 251,60 |
| | Marca: FARMACE | | | | |
| 74 | COLAGENASE 0.06UI S/ CLORANFENICOL | 1.500,000 | TB | 15,29 | 22.935,00 |
| | Marca: ABBOTT | | | | |
| 78 | DEXAMETASONA ELIXIR 0,01% OU 0,1MG/ML (SOLUÇÃO ORAL) FRASC | 1.000,000 | UN | 2,44 | 2.440,00 |
| | Marca: FARMACE | | | | |
| 90 | ESTRIOL CREME VAGINAL/ (0,1% OU 1MG/G) | 1.000,000 | BG | 12,30 | 12.300,00 |
| | Marca: HIPOLABOR | | | | |
| 102 | FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL/ AMPOLA | 100,000 | AMP | 0,65 | 65,00 |
| | Marca: SANTISA | | | | |
| 103 | FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO | 80.000,00 | CPR | 0,049 | 3.920,00 |
| | Marca: PRATI | | | | |
| 115 | LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL, Lancetas - descartável | 200.000,0 | UN | 0,129 | 25.800,00 |
| | Marca: TKL | | | | |
| 127 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO | 40.000,00 | CPR | 0,049 | 1.960,00 |
| | Marca: NEOQUIMICA | | | | |

Sistema: Compras - Usuário: RobertaLima. Emissão: 10/10/2025, às 09:05:19. Protocolo: f41fbe43-81a8-4a4d-b4dd-b0be33286c1a

Página: 2 / 8

| | | | | | |
|-----|--|-----------|-----|-------|-----------|
| 137 | NIFEDIPINO 10MG - CÁPSULA GELATINOSA OU COMPRIMIDO Marca: NEOQUIMICA | 150.000,0 | CP | 0,079 | 11.850,00 |
| 142 | NITRATO DE MICONAZOL GINECOLÓGICO CREME VAGINAL 2% OU 20MG/G Marca: HIPOLABOR | 1.000,000 | TB | 3,18 | 3.180,00 |
| 145 | OLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL 100% PURO- FRASCO 100ML C/ COPO Marca: IMEC | 1.000,000 | FR | 3,15 | 3.150,00 |
| 155 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA DILUIÇÃO - ENVELOPE PAR Marca: MAYBEN | 6.000,000 | ENV | 0,84 | 5.040,00 |
| 164 | SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLÓGICO 1% OU 10MG/G Marca: PRATI | 5.000,000 | TB | 4,85 | 24.250,00 |
| 167 | SULFATO DE SALBUTAMOL 120MCG/DOSE SOL. PRESSURIZADA AEROSOL Marca: TEUTO | 1.000,000 | FR | 13,79 | 13.790,00 |

Total do Participante: 148.718,60

Participante: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (39.610.184/0001-47)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|---|-----------|---------|-------|-----------|-------------|
| 153 | PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO Marca: hipolabor | 50.000,00 | CPR | 0,069 | 3.450,00 | |
| 162 | SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO Marca: biolab | 100.000,0 | CPR | 0,279 | 27.900,00 | |
| 163 | SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO Marca: biolab | 180.000,0 | CPR | 0,469 | 84.420,00 | |
| 172 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQUIV. A 500 Marca: biolab | 48.000,00 | CPR | 0,719 | 34.512,00 | |

Total do Participante: 150.282,00

Participante: CIRURGICA PARANAVAI LTDA (30.766.874/0001-15)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|---|---------------|-----------|-------|-----------|-------------|
| 24 | BENZILPENICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FR Marca: TEUTO | 1.200.000UI - | 1.000,000 | FA | 8,05 | 8.050,00 |
| 26 | BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA PÓ PA Marca: BLAU | 100,000 | FA | 5,96 | 596,00 | |
| 38 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (10MG + 250MG) COMPRIMIDO Marca: BELFAR | 40.000,00 | CPR | 0,269 | 10.760,00 | |
| 44 | CARBONATO DE LITIO 300MG Marca: BIOLAB | 36.000,00 | CP | 0,279 | 10.044,00 | |
| 48 | CEFALEXINA 500MG Marca: TEUTO | 40.000,00 | CP | 0,699 | 27.960,00 | |
| 66 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO Marca: TEUTO | 50.000,00 | CPR | 0,188 | 9.400,00 | |
| 69 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI | 250.000,0 | CPR | 0,129 | 32.250,00 | |
| 110 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML OU 6% - FRASCO Marca: AIRELA | 2.000,000 | FR | 3,038 | 6.076,00 | |
| 113 | ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) 150MG/CÁPSULA Marca: PHARMASCIENCE | 30.000,00 | CP | 0,44 | 13.200,00 | |
| 117 | LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED | 12.000,00 | CPR | 0,848 | 10.176,00 | |
| 123 | LORATADINA - XAROPE 1MG/ML - FRASCO 100ML C/ COPO MEDIDA Marca: CIMED | 3.000,000 | FR | 3,218 | 9.654,00 | |
| 128 | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO Marca: CIMED | 60.000,00 | CPR | 0,039 | 2.340,00 | |
| 130 | MALEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTALMICA (COLÍRIO) 0,5% FR. 5ML Marca: TEUTO | 300,000 | FR | 3,66 | 1.098,00 | |

Sistema: Compras - Usuário: RobertaLima. Emissão: 10/10/2025, às 09:05:19. Protocolo: f41fbe43-81a8-4a4d-b4dd-b0be33286c1a

Página: 3 / 8

| | | | | | |
|-----|--|-----------|-----|-------|-----------|
| 135 | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO Marca: BIOLAB | 25.000,00 | CPR | 0,199 | 4.975,00 |
| 149 | PERMETRINA - LOÇÃO TÓPICA 1% OU 10MG/ML - FRASCO 60ML Marca: NATIVITA | 500,000 | FR | 2,379 | 1.189,50 |
| 150 | PERMETRINA - LOÇÃO TÓPICA 5% OU 50MG/ML - FRASCO 60ML Marca: NATIVITA | 500,000 | FR | 3,499 | 1.749,50 |
| 151 | POLIVITAMINICO - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20 OU 30ML Marca: MAYBEN | 1.000,000 | FR | 5,89 | 5.890,00 |
| 160 | SUCCINATO DE HIDROCORTISONA - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 MG - FRASCO AMPOLA C/ DILUENTE PARA 4,0 ML Marca: TEUTO | 100,000 | FA | 3,71 | 371,00 |
| 161 | SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL Marca: BLAU | 100,000 | FA | 5,59 | 559,00 |
| 171 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 M Marca: BIOLAB | 36.000,00 | CP | 0,39 | 14.040,00 |

Total do Participante: 170.378,00

Participante: COMPANY HOSPITALAR LTDA (51.640.302/0001-65)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|--------|-----------|-------------|
| 13 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO Marca: EMS | 4.000,000 | UN | 0,309 | 1.236,00 | |
| 20 | ANLODIPINO,BESILATO 5MG COMPRIMIDO Marca: GEOLAB | 120.000,0 | CPR | 0,029 | 3.480,00 | |
| 25 | BENZILPENICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETAVEL 600.000 UI Marca: TEUTO | 300,000 | FA | 9,879 | 2.963,70 | |
| 34 | BUDESONIDA NASAL 32MCG Marca: EMS | 600,000 | UN | 17,81 | 10.686,00 | |
| 39 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (875MG + 125MG) CPS OU CPR Marca: RANBAXY | 25.000,00 | CPR | 2,76 | 69.000,00 | |
| 62 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI | 48.000,00 | CPR | 0,139 | 6.672,00 | |
| 76 | DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML Marca: UNIO QUIMICA | 1.200,000 | AMP | 6,39 | 7.668,00 | |
| 80 | DIAZEPAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 2ML Port. 344 Marca: SANTISA | 200,000 | AMP | 0,95 | 190,00 | |
| 89 | ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA | 90.000,00 | CPR | 0,2163 | 19.467,00 | |
| 98 | FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SOLUÇÃO OTOLÓGICA Marca: GEOLAB | 1.000,000 | FR | 5,73 | 5.730,00 | |
| 107 | HALOPERIDOL 5MG Marca: UNIO QUIMICA | 50.000,00 | CP | 0,219 | 10.950,00 | |
| 114 | IVERMECTINA 6MG Marca: VITAMED | 4.000,000 | CP | 0,31 | 1.240,00 | |
| 138 | NIMESULIDA - SOLUÇÃO ORAL GOTAS 50MG/ML - FRASCO GOTAS 15ML Marca: GEOLAB | 1.000,000 | FR | 1,819 | 1.819,00 | |

Total do Participante: 141.101,70

Participante: DIFE DISTRIBUIDORA DE MADICAMENTOS LTDA (10.566.711/0001-81)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|---|-----------|---------|-------|-----------|-------------|
| 23 | AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (600 MG = 40 MG/ML) - FRASCO 15 ML C/ DOSADOR ORAL Marca: PHARLAB | 3.000,000 | FR | 7,64 | 22.920,00 | |
| 28 | BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG -COMPRIMIDO (PORT. 344/98) Marca: CRISTALIA | 60.000,00 | CPR | 0,32 | 19.200,00 | |
| 53 | CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA (3,5MG + 1MG/ML) Marca: GEOLAB | 1.000,000 | FR | 24,95 | 24.950,00 | |
| 93 | FENOBARBITAL 100MG -COMPRIMIDO Port. 344 Marca: UNIO QUIMICA | 50.000,00 | CPR | 0,20 | 10.000,00 | |

Sistema: Compras - Usuário: RobertaLima. Emissão: 10/10/2025, às 09:05:19. Protocolo: f41fbe43-81a8-4a4d-b4dd-b0be33286c1a

Página: 4 / 8

| | | | | | |
|-------------------------------|---|-----------|-----|-------|-------------------|
| 95 | FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4% OU40MG/ML FRASCO PORT.344 Marca: CRISTALIA | 200,000 | FR | 6,06 | 1.212,00 |
| 99 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CÁPSULA Marca: TEUTO | 160.000,0 | CP | 0,069 | 11.040,00 |
| 118 | LEVOMEPMMAZINA 100MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR | 50.000,00 | CPR | 0,95 | 47.500,00 |
| 154 | SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG - CÁPULAS OU 12.000,00 COMPRIMIDOS Marca: NEO QUIMICA | 12.000,00 | CPR | 1,59 | 19.080,00 |
| Total do Participante: | | | | | 155.902,00 |

Participante: E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (57.050.993/0001-23)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|-----------|---------|-------|-------------------|-------------|
| 1 | ACEBROFILINA 10MG/ML - FRASCO 120ML Marca: Cimed | 2.000,000 | FR | 5,94 | 11.880,00 | |
| 35 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO Marca: Hipolabor | 2.000,000 | FR | 7,44 | 14.880,00 | |
| 45 | CARVEDILOL 12,5MG Marca: EMS | 84.000,00 | CP | 0,109 | 9.156,00 | |
| 46 | CARVEDILOL 3,125MG Marca: EMS | 60.000,00 | CP | 0,089 | 5.340,00 | |
| 52 | CIPROFLOXACINO 500MG, CLORIDRATO Marca: Prati | 30.000,00 | CP | 0,259 | 7.770,00 | |
| 54 | CLOMIPRAMINA 25MG,CLORIDRATO Marca: EMS | 25.000,00 | CP | 1,18 | 29.500,00 | |
| 57 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO Marca: Geolab | 35.000,00 | CPR | 0,469 | 16.415,00 | |
| 70 | CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO Marca: Prati | 25.000,00 | CPR | 0,279 | 6.975,00 | |
| 94 | FENOBARITAL - SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG/ML - AMPOLA 2ML Marca: Cristalia | 100,000 | AMP | 3,40 | 340,00 | |
| 96 | FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO Marca: Cimed | 30.000,00 | CPR | 0,269 | 8.070,00 | |
| 100 | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETAVEL 4 MG/ML Marca: Hypofarma | 1.200,000 | FA | 1,21 | 1.452,00 | |
| 106 | GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) - Marca: Natulab | 1.500,000 | FRA | 2,58 | 3.870,00 | |
| 119 | LEVOMEPMMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO COM 20ML Marca: Cristalia | 1.000,000 | FR | 14,36 | 14.360,00 | |
| 136 | NEOMICINA + BACITRACINA POMADA DE USO TÓPICO 250 UI+5 MG Marca: Belfar | 5.000,000 | TB | 2,459 | 12.295,00 | |
| 157 | SIMETICONA EMULSÃO ORAL GOTAS 75MG/ML Marca: Cimed | 2.000,000 | FR | 1,869 | 3.738,00 | |
| 165 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA (400MG+80MG) COMPRIMIDO Marca: Prati | 15.000,00 | CPR | 0,188 | 2.820,00 | |
| 173 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL PORT.344 Marca: Hipolabor | 1.000,000 | FR | 6,34 | 6.340,00 | |
| Total do Participante: | | | | | 155.201,00 | |

Participante: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTD (33.475.145/0001-06)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|-------|----------|-------------|
| 3 | ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SUSPENSÃO INJETAVEL Marca: União Química | 180,000 | AMP | 16,56 | 2.980,80 | |
| 8 | ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - FRASCO AMPOLA 5ML Marca: Farmace | 1.200,000 | FA | 1,19 | 1.428,00 | |
| 10 | ÁGUA DESTILADA (10ML) Marca: Farmace | 1.000,000 | UN | 0,299 | 299,00 | |

Sistema: Compras - Usuário: RobertaLima. Emissão: 10/10/2025, às 09:05:19. Protocolo: f41fbe43-81a8-4a4d-b4dd-b0be33286c1a

Página: 5 / 8

| | | | | | | |
|-------------------------------|--|---------|-----------|-----|--------|------------------|
| 33 | BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA Marca: UNIAO QUIMICA | | 1.000,000 | AMP | 1,659 | 1.659,00 |
| 40 | CAPTOPRIL 25MG Marca: BRASTERAPICA | | 80.000,00 | CP | 0,0368 | 2.944,00 |
| 42 | CARBAMAZEPINA SOLUÇÃO ORAL XAROPE 2% OU FRASCO 100ML Marca: UNIAO QUIMICA | 20MG/ML | 600,000 | FR | 9,745 | 5.847,00 |
| 63 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO Marca: GEOLAB | | 120.000,0 | CPR | 0,139 | 16.680,00 |
| 73 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA | | 30.000,00 | CPR | 0,399 | 11.970,00 |
| 82 | DICLOFENACO SÓDICO - 75MG/3ML OU 25MG/ML INJETÁVEL Marca: HYPOFARMA | SOLUÇÃO | 1.000,000 | AMP | 1,01 | 1.010,00 |
| 148 | PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR | | 80.000,00 | CPR | 0,079 | 6.320,00 |
| Total do Participante: | | | | | | 51.137,80 |

Participante: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT (32.181.809/0001-53)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|-------|-----------|-------------|
| 9 | ACIDO FOLICO 5MG Marca: HIPOLABOR | 30.000,00 | CP | 0,057 | 1.710,00 | |
| 27 | BENZOILMETRONIDAZOL SUSP. 100ML Marca: BELFAR | 500,000 | UN | 6,979 | 3.489,50 | |
| 32 | BROMOPRIDA - SOLUÇÃO ORAL (4MG /ML) - FRASCO DE 20ML Marca: PRATI | 2.000,000 | FR | 2,299 | 4.598,00 | |
| 37 | ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML Marca: NATULAB | 2.000,000 | FR | 3,919 | 7.838,00 | |
| 51 | CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO Marca: RANBAXY | 50.000,00 | CPR | 0,369 | 18.450,00 | |
| 61 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA SOLUÇÃO INJETAVEL 2% OU 20MG/ML Marca: HYPOFARMA | 600,000 | FA | 6,19 | 3.714,00 | |
| 67 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA (SOLUÇÃO INJETAVEL) Marca: HIPOLABOR | 1.000,000 | UN | 2,929 | 2.929,00 | |
| 71 | CLORIDRATO OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: HYPOFARMA | 1.000,000 | AMP | 1,374 | 1.374,00 | |
| 83 | DIGOXINA 0,25MG Marca: TEUTO | 30.000,00 | CP | 0,169 | 5.070,00 | |
| 86 | DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO Marca: PRATI | 200.000,0 | CPR | 0,149 | 29.800,00 | |
| 91 | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03 MG + 0,15 MG) - COMPR Marca: EMS | 21.000,00 | CPR | 0,099 | 2.079,00 | |
| 97 | FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA Marca: MEDQUIMICA | 6.000,000 | CP | 0,546 | 3.276,00 | |
| 104 | GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO Marca: GEOLAB | 60.000,00 | CPR | 0,049 | 2.940,00 | |
| 108 | HEPARINA - SOLUÇÃO INJETAVEL (5.000UI/0,25ML) - AMPOLA 0,25M Marca: CRISTALIA | 100,000 | AMP | 7,398 | 739,80 | |
| 111 | IBUPROFENO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (GOTAS) -FRASCO 30ML Marca: NATULAB | 2.500,000 | FRA | 2,179 | 5.447,50 | |
| 120 | LEVOTIROXINA 100 MCG - COMPRIMIDO Marca: MERCK | 45.000,00 | CPR | 0,139 | 6.255,00 | |
| 121 | LEVOTIROXINA 25 MCG - COMPRIMIDO Marca: MERCK | 60.000,00 | CPR | 0,219 | 13.140,00 | |
| 122 | LEVOTIROXINA 50 MCG - COMPRIMIDO Marca: MERCK | 72.000,00 | CPR | 0,159 | 11.448,00 | |
| 129 | MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO Marca: CIMED | 120.000,0 | CPR | 0,049 | 5.880,00 | |
| 132 | METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR | 50.000,00 | CPR | 0,399 | 19.950,00 | |

Sistema: Compras - Usuário: RobertaLima. Emissão: 10/10/2025, às 09:05:19. Protocolo: f41fbe43-81a8-4a4d-b4dd-b0be33286c1a

Página: 6 / 8

| | | | | | | |
|-----|---|----------------|-----------|-----|--------|-----------|
| 134 | METRONIDAZOL GINECOLÓGICO GINECOLOGICO(10% OU Marca: GEOLAB | -GELÉIA DE USO | 2.000,000 | BG | 6,699 | 13.398,00 |
| 139 | NIMESULIDA 100MG Marca: CIMED | | 90.000,00 | CP | 0,069 | 6.210,00 |
| 143 | NITROFURANTOÍNA 100MG -CÁPSULA OU COMPRIMIDO Marca: TEUTO | | 20.000,00 | CPR | 0,249 | 4.980,00 |
| 144 | NORETISTERONA 0,35 MG Marca: BIOLAB | | 3.500,000 | CP | 6,81 | 23.835,00 |
| 146 | OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA - BLISTER OU CARTELA Marca: BELFAR | | 200.000,0 | CP | 0,0859 | 17.180,00 |
| 152 | PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR | | 50.000,00 | CPR | 0,088 | 4.400,00 |
| 158 | SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED | | 160.000,0 | CPR | 0,056 | 8.960,00 |
| 166 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSPENSÃO ORAL / (40MG + 8MG /ML Marca: VITAMEDIC | | 600,000 | FR | 3,959 | 2.375,40 |
| 169 | SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO Marca: SOOLIS | | 100.000,0 | CPR | 0,039 | 3.900,00 |

Total do Participante: 235.366,20

Participante: LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (16.752.682/0001-29)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|---|-----------|---------|-------|-----------|-------------|
| 17 | AMOXICILINA 500MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA Marca: NEO QUIMICA/BRAINFAR | 50.000,00 | CPR | 0,229 | 11.450,00 | |
| 55 | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS COM 2,5MG/ML - FRASCO DE 20ML (PORT. 344/98) Marca: HIPOLABOR | 3.000,000 | FR | 2,77 | 8.310,00 | |
| 65 | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CAPSULA Marca: CELLERA | 36.000,00 | CP | 0,369 | 13.284,00 | |
| 131 | MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO Marca: NEO QUIMICA/BRAINFAR | 78.000,00 | CPR | 0,089 | 6.942,00 | |
| 156 | SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA Marca: TKL | 50.000,00 | UN | 0,329 | 16.450,00 | |

Total do Participante: 56.436,00

Participante: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITA (28.643.008/0001-95)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|-------|----------|-------------|
| 7 | ACIDO ACETILSALICILICO 100MG Marca: IMEC | 180.000,0 | CP | 0,03 | 5.400,00 | |
| 16 | AMITRIPTILINA 25MG, CLORIDRATO Marca: BRAINFARMA | 180.000,0 | CP | 0,04 | 7.200,00 | |
| 125 | LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO Marca: BRAINFARMA | 220.000,0 | CPR | 0,04 | 8.800,00 | |

Total do Participante: 21.400,00

Participante: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (54.534.012/0001-25)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|-------|----------|-------------|
| 2 | ACEBROFILINA 5MG/ML - FRASCO 120ML Marca: CIMED | 1.000,000 | FR | 4,095 | 4.095,00 | |
| 4 | ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED | 18.000,00 | CPR | 0,209 | 3.762,00 | |
| 5 | ACICLOVIR CREME DE USO TÓPICO 5% OU 50MG/G Marca: PRATI | 500,000 | TB | 2,695 | 1.347,50 | |
| 6 | ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA Marca: BLAU | 100,000 | FA | 9,41 | 941,00 | |
| 11 | ALBENDAZOL 400mg - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL Marca: PRATI | 8.000,000 | CPR | 0,525 | 4.200,00 | |
| 14 | ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI | 30.000,00 | CPR | 0,163 | 4.890,00 | |

Sistema: Compras - Usuário: RobertaLima. Emissão: 10/10/2025, às 09:05:19. Protocolo: f41fbe43-81a8-4a4d-b4dd-b0be33286c1a

Página: 7 / 8

| | | | | | |
|-----|---|-------------|-----|--------|-----------|
| 15 | ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI | 25.000,00 | CPR | 0,348 | 8.700,00 |
| 18 | AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML Marca: BRAINFARMA | 2.000,000 | FR | 5,845 | 11.690,00 |
| 21 | ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI | 100.000,0 | CPR | 0,069 | 6.900,00 |
| 29 | BISACODIL 5MG Marca: CIMED | 6.000,000 | CP | 0,245 | 1.470,00 |
| 30 | BROMETO DE IPRATRÓPIO Marca: HIPOLABOR | 1.600,000 | UN | 2,01 | 3.216,00 |
| 31 | BROMOPRIDA 10MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI | 40.000,00 | CPR | 0,188 | 7.520,00 |
| 43 | CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI Marca: LAPON | 160.000,0 | CPR | 0,079 | 12.640,00 |
| 50 | CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: HIPOLABOR | 1.000,000 | AMP | 1,825 | 1.825,00 |
| 56 | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% OU 9MG/ML FRASCO GOTAS Marca: NATULAB | - 1.000,000 | FR | 1,39 | 1.390,00 |
| 59 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 10MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED | 36.000,00 | CPR | 0,089 | 3.204,00 |
| 68 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR | 40.000,00 | CPR | 0,0463 | 1.852,00 |
| 75 | COMPLEXO B - FRASCO AMPOLA 2ML Marca: HYPOFARMA | 1.200,000 | FA | 1,375 | 1.650,00 |
| 77 | DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 0,1% USO TÓPICO Marca: PRATI | 4.000,000 | TB | 1,938 | 7.752,00 |
| 79 | DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO Marca: TEUTO | 4.000,000 | CPR | 0,255 | 1.020,00 |
| 85 | DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML AMPOLA Marca: SANTISA | 2.000,000 | AMP | 0,885 | 1.770,00 |
| 109 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Marca: CIMED | 100.000,0 | CP | 0,029 | 2.900,00 |
| 112 | IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO Marca: PRATI | 120.000,0 | CPR | 0,139 | 16.680,00 |
| 124 | LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED | 30.000,00 | CPR | 0,069 | 2.070,00 |
| 126 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML OU 2MG/5ML SOLUÇÃO Marca: NATULAB | - 3.000,000 | FR | 1,898 | 5.694,00 |
| 133 | METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO Marca: PRATI | 30.000,00 | CPR | 0,179 | 5.370,00 |
| 140 | NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO Marca: PRATI | 600,000 | FR | 6,375 | 3.825,00 |
| 141 | MICONAZOL 20MG/G, NITRATO C/28GR Marca: HIPOLABOR | 1.000,000 | TB | 6,975 | 6.975,00 |
| 147 | PARACETAMOL - SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML - FRASCO 15ML Marca: NATULAB | 2.000,000 | FR | 1,395 | 2.790,00 |
| 168 | SULFATO FERROSO - SOLUÇÃO ORAL GOTAS 25 MG/ML DE Fe - FRASCO Marca: NATULAB | 1.000,000 | FR | 1,246 | 1.246,00 |
| 174 | VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO Marca: U QUÍMICA | 12.000,00 | CPR | 0,189 | 2.268,00 |

Total do Participante: 141.652,50

Participante: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (51.578.226/0001-05)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|---|-----------|---------|-------|----------|-------------|
| 12 | ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 4% OU 40MG/ML Marca: GEOLAB | 2.000,000 | UN | | 1,39 | 2.780,00 |
| 19 | AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO - PÓ PARA 1.500,000 FR SUSPENSÃO ORAL (80 MG+11,5 MG)/ML OU 400MG + 57,5MG/5ML) FRASCO 70 ML C/ DOSADOR ORAL Marca: EMS | 1.500,000 | FR | | 17,02 | 25.530,00 |

Sistema: Compras - Usuário: RobertaLima. Emissão: 10/10/2025, às 09:05:19. Protocolo: f41fbe43-81a8-4a4d-b4dd-b0be33286c1a

Página: 8 / 8

| | | | | | |
|-----|---|-----------|-----|--------|-----------|
| 22 | AZITROMICINA 500MG Marca: PHARLAB | 25.000,00 | CP | 0,849 | 21.225,00 |
| 41 | CARBAMAZEPINA 200MG Marca: TEUTO | 80.000,00 | CP | 0,199 | 15.920,00 |
| 47 | CEFALEXINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO 100ML Marca: TEUTO | 1.200,000 | FR | 11,989 | 14.386,80 |
| 72 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO Marca: U.QUIMICA | 30.000,00 | CPR | 0,429 | 12.870,00 |
| 81 | DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO Port. 344 Marca: SANTISA | 60.000,00 | CPR | 0,059 | 3.540,00 |
| 87 | DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FRASCO GOTAS 20ML Marca: FARMACE | 5.000,000 | FR | 2,499 | 12.495,00 |
| 88 | DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SOLUÇÃO PRESSURIZADA Marca: EMS | 400,000 | FR | 36,99 | 14.796,00 |
| 101 | PREDNISOLONA 3 MG/ML, FOSFATO SODICO 60 ML Marca: PRATI | 2.500,000 | FRA | 4,909 | 12.272,50 |
| 105 | GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: EMS | 120.000,0 | CPR | 0,169 | 20.280,00 |
| 116 | LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENZERAZIDA (200MG+50MG) Marca: ROCHE | 25.000,00 | CPR | 2,029 | 50.725,00 |
| 159 | SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED | 160.000,0 | CPR | 0,155 | 24.800,00 |

Total do Participante: 231.620,30**Total Geral:** 1.795.196,10

Fatima do Sul / MS, 09 de Outubro de 2025

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
PREGÃO PRESENCIAL 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2025**

No dia 10 de Outubro de 2025 compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.751/0001-75, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, 800, bairro Residencial Jardim Hidalgo, CEP nº 79700000, nesta cidade de Fátima do Sul,MS, representado pelo PREFEITO, o Sr WAGNER ROBERTO PONSIANO inscrito no cpf sob o nº 274.423.958-56, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/2025, Processo licitatório nº 133/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de Medicamentos e insumos para a Farmácia Básica , Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:Aquisição de Medicamentos e insumos para a Farmácia Básica.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

DIFE DISTRIBUIDORA DE MADICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.566.711/0001-81, neste ato representado por LEONEL LINDNER CPF Nº 407.446.809-30

| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------|--------|--|--|-----------|-----------------|-------------------|
| 23 | 3000 | FRASCO | AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (600 MG = 40 MG/ML) - FRASCO 15 ML C/ DOSADOR ORAL | PHARLAB | R\$ 7,6400 R\$ | 22.920,00 |
| 28 | 60000 | COMPRIMIDBIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG -COMPRIMIDO (PORT. 344/98) O | CRISTALIA | | R\$ 0,3200 R\$ | 19.200,00 |
| 53 | 1000 | FRASCO | CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA (3,5MG + 1MG/ML) - SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO C/5ML | GEOLAB | R\$ 24,9500 R\$ | 24.950,00 |
| 93 | 50000 | COMPRIMIDFENOBARBITAL 100MG -COMPRIMIDO O | UNIO QUIMICA | | R\$ 0,2000 R\$ | 10.000,00 |
| 95 | 200 | FRASCO | FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4% OU 40MG/ML FRASCO GOTAS 20ML PORT.344 | CRISTALIA | R\$ 6,0600 R\$ | 1.212,00 |
| 99 | 160000 | CAPSULA | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CÁPSULA | TEUTO | R\$ 0,0690 R\$ | 11.040,00 |
| 118 | 50000 | COMPRIMIDLEVOMEPPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO O | HIPOLABOR | | R\$ 0,9500 R\$ | 47.500,00 |
| 154 | 12000 | COMPRIMIDSACCHAROMYCES BOULARDII 100MG - CÁPULAS OU O | NEO QUIMICA | | R\$ 1,5900 R\$ | 19.080,00 |
| TOTAL: | | | | | | 155.902,00 |

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.610.184/0001-47, neste ato representado por CEZAR FERREIRA DA SILVA CPF Nº 023.953.829-30

| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------|--------|--|-----------|-------|----------------|-------------------|
| 153 | 50000 | COMPRIMIDPREDNISONA 5MG COMPRIMIDO O | hipolabor | | R\$ 0,0690 R\$ | 3.450,00 |
| 162 | 100000 | COMPRIMIDSUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO DE O LIBERAÇÃO CONTROLADA | biolab | | R\$ 0,2790 R\$ | 27.900,00 |
| 163 | 180000 | COMPRIMIDSUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO DE O LIBERAÇÃO CONTROLADA | biolab | | R\$ 0,4690 R\$ | 84.420,00 |
| 172 | 48000 | COMPRIMIDVALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQUIV. O A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO) -COMPRIMIDO Port.344 | biolab | | R\$ 0,7190 R\$ | 34.512,00 |
| TOTAL: | | | | | | 150.282,00 |

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL



GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.181.809/0001-53, neste ato representado por OZIEL BARROSO DOS SANTOS CPF Nº 825.346.671-49

| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------|--------|---------------|---|------------|----------------|-------------------|
| 9 | 30000 | CAPSULA | ACIDO FOLICO 5MG | HIPOLABOR | R\$ 0,0570 R\$ | 1.710,00 |
| 27 | 500 | Unidades | BENZOILMETRONIDAZOL SUSP. 100ML - SUSPENSÃO ORAL, 8MG/ML OU 40MG/5ML, FRASCO 100 ML COM COPO DE MEDIDA, | BELFAR | R\$ 6,9790 R\$ | 3.489,50 |
| 32 | 2000 | FRASCO | BROMOPRIDA - SOLUÇÃO ORAL (4MG/ML) - FRASCO DE 20ML | PRATI | R\$ 2,2990 R\$ | 4.598,00 |
| 37 | 2000 | FRASCO | ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML FRASCO C/30ML | NATULAB | R\$ 3,9190 R\$ | 7.838,00 |
| 51 | 50000 | COMPRIMID | CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO OU CAPSULA OU DRÁGEA O | RANBAXY | R\$ 0,3690 R\$ | 18.450,00 |
| 61 | 600 | FRASCO AMPOLA | CLORIDRATO DE LIDOCAINA SOLUÇÃO INJETAVEL 2% OU 20MG/ML FRASCO AMPOLA 20 ML | HYPOFARMA | R\$ 6,1900 R\$ | 3.714,00 |
| 67 | 1000 | Unidades | CLORIDRATO DE PROMETAZINA (SOLUÇÃO INJETAVEL) - 25MG/ML OU 50MG/2ML, AMPOLA 2ML. | HIPOLABOR | R\$ 2,9290 R\$ | 2.929,00 |
| 71 | 1000 | AMPOLA | CLORIDRATO OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA DE 1 ML | HYPOFARMA | R\$ 1,3740 R\$ | 1.374,00 |
| 83 | 30000 | CAPSULA | DIGOXINA 0,25MG | TEUTO | R\$ 0,1690 R\$ | 5.070,00 |
| 86 | 200000 | COMPRIMID | PIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO O | PRATI | R\$ 0,1490 R\$ | 29.800,00 |
| 91 | 21000 | COMPRIMID | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03 MG + 0,15 MG) - O COMPRIMIDO OU DRÁGEA | EMS | R\$ 0,0990 R\$ | 2.079,00 |
| 97 | 6000 | CAPSULA | FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA | MEDQUIMICA | R\$ 0,5460 R\$ | 3.276,00 |
| 104 | 60000 | COMPRIMID | GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO O | GEOLAB | R\$ 0,0490 R\$ | 2.940,00 |
| 108 | 100 | AMPOLA | HEPARINA - SOLUÇÃO INJETAVEL (5.000UI/0,25ML) - AMPOLA 0,25ML | CRISTALIA | R\$ 7,3980 R\$ | 739,80 |
| 111 | 2500 | Frasco | IBUPROFENO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (GOTAS) -FRASCO NATULAB 30ML | R\$ | 2,1790 R\$ | 5.447,50 |
| 120 | 45000 | COMPRIMID | LEVOTIROXINA 100 MCG - COMPRIMIDO O | MERCK | R\$ 0,1390 R\$ | 6.255,00 |
| 121 | 60000 | COMPRIMID | LEVOTIROXINA 25 MCG - COMPRIMIDO O | MERCK | R\$ 0,2190 R\$ | 13.140,00 |
| 122 | 72000 | COMPRIMID | LEVOTIROXINA 50 MCG - COMPRIMIDO O | MERCK | R\$ 0,1590 R\$ | 11.448,00 |
| 129 | 120000 | COMPRIMID | MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO O | CIMED | R\$ 0,0490 R\$ | 5.880,00 |
| 132 | 50000 | COMPRIMID | METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO O | HIPOLABOR | R\$ 0,3990 R\$ | 19.950,00 |
| 134 | 2000 | BISNAGA | METRONIDAZOL GINECOLÓGICO -GELÉIA DE USO GINECOLOGICO(10% OU 100 MG/G) - BISNAGA COM 50 GRAMAS E NO MÍNIMO 7 APLICADORES POR TUBO | GEOLAB | R\$ 6,6990 R\$ | 13.398,00 |
| 139 | 90000 | CAPSULA | NIMESULIDA 100MG | CIMED | R\$ 0,0690 R\$ | 6.210,00 |
| 143 | 20000 | COMPRIMID | NITROFURANTOÍNA 100MG -CÁPSULA OU COMPRIMIDO O | TEUTO | R\$ 0,2490 R\$ | 4.980,00 |
| 144 | 3500 | CAPSULA | NORETISTERONA 0,35 MG | BIOLAB | R\$ 6,8100 R\$ | 23.835,00 |
| 146 | 200000 | CAPSULA | OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA - BLISTER OU CARTEL | BELFAR | R\$ 0,0859 R\$ | 17.180,00 |
| 152 | 50000 | COMPRIMID | PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO O | HIPOLABOR | R\$ 0,0880 R\$ | 4.400,00 |
| 158 | 160000 | COMPRIMID | SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO O | CIMED | R\$ 0,0560 R\$ | 8.960,00 |
| 166 | 600 | FRASCO | SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSPENSÃO ORAL / (40MG VITAMEDIC + 8MG /ML OU 200MG + 40MG/5ML) -FRASCO 100ML COM COPO MEDIDA | R\$ | 3,9590 R\$ | 2.375,40 |
| 169 | 100000 | COMPRIMID | SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO O | SOOLIS | R\$ 0,0390 R\$ | 3.900,00 |
| TOTAL: | | | | | | 235.366,20 |

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL



SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.534.012/0001-25, neste ato representado por ELVIS APARECIDO MARIANI CPF Nº 602.238.639-04

| ITEM | QUANT. | UN. | Descrição | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------|--------|---------------|--|------------|----------------|-------------------|
| 2 | 1000 | FRASCO | ACEBROFILINA 5MG/ML - FRASCO 120ML | CIMED | R\$ 4,0950 | R\$ 4.095,00 |
| 4 | 18000 | O | COMPRIMIDACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO | CIMED | R\$ 0,2090 | R\$ 3.762,00 |
| 5 | 500 | TUBO | ACICLOVIR CREME DE USO TÓPICO 5% OU 50MG/G BISNAGA DE 10 GRAMAS | PRATI | R\$ 2,6950 | R\$ 1.347,50 |
| 6 | 100 | FRASCO AMPOLA | ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA | BLAU | R\$ 9,4100 | R\$ 941,00 |
| 11 | 8000 | O | COMPRIMIDALBENDAZOL 400mg - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL | PRATI | R\$ 0,5250 | R\$ 4.200,00 |
| 14 | 30000 | O | COMPRIMIDALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO. | PRATI | R\$ 0,1630 | R\$ 4.890,00 |
| 15 | 25000 | O | COMPRIMIDALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO. | PRATI | R\$ 0,3480 | R\$ 8.700,00 |
| 18 | 2000 | FRASCO | AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML | BRAINFARMA | R\$ 5,8450 | R\$ 11.690,00 |
| 21 | 100000 | O | COMPRIMIDATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO | PRATI | R\$ 0,0690 | R\$ 6.900,00 |
| 29 | 6000 | CAPSULA | BISACODIL 5MG | CIMED | R\$ 0,2450 | R\$ 1.470,00 |
| 30 | 1600 | Unidades | BROMETO DE IPRATRÓPIO - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 0,25MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202MG/ML DE IPRATRÓPIO), FRASCO GOTAS 20 ML. | HIPOLABOR | R\$ 2,0100 | R\$ 3.216,00 |
| 31 | 40000 | O | COMPRIMIDBROMOPRIDA 10MG - COMPRIMIDO | PRATI | R\$ 0,1880 | R\$ 7.520,00 |
| 43 | 160000 | O | COMPRIMIDCARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI COMPRIMIDO, CÁPSULA OU DRÁGEA | LAPON | R\$ 0,0790 | R\$ 12.640,00 |
| 50 | 1000 | AMPOLA | CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML | HIPOLABOR | R\$ 1,8250 | R\$ 1.825,00 |
| 56 | 1000 | FRASCO | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% OU 9MG/ML - FRASCO GOTAS C/ 30 OU 45 ML | NATULAB | R\$ 1,3900 | R\$ 1.390,00 |
| 59 | 36000 | O | COMPRIMIDCLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 10MG - COMPRIMIDO | CIMED | R\$ 0,0890 | R\$ 3.204,00 |
| 68 | 40000 | O | COMPRIMIDCLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO | HIPOLABOR | R\$ 0,0463 | R\$ 1.852,00 |
| 75 | 1200 | FRASCO AMPOLA | COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML | HYPOFARMA | R\$ 1,3750 | R\$ 1.650,00 |
| 77 | 4000 | TUBO | DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO DE USO TÓPICO 0,1% OU 1MG/G BISNAGA 10 GRAMAS | PRATI | R\$ 1,9380 | R\$ 7.752,00 |
| 79 | 4000 | O | COMPRIMIDDEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA | TEUTO | R\$ 0,2550 | R\$ 1.020,00 |
| 85 | 2000 | AMPOLA | DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML AMPOLA 2ML | SANTISA | R\$ 0,8850 | R\$ 1.770,00 |
| 109 | 100000 | CAPSULA | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG | CIMED | R\$ 0,0290 | R\$ 2.900,00 |
| 112 | 120000 | O | COMPRIMIDIBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO | PRATI | R\$ 0,1390 | R\$ 16.680,00 |
| 124 | 30000 | O | COMPRIMIDLORATADINA 10MG - COMPRIMIDO | CIMED | R\$ 0,0690 | R\$ 2.070,00 |
| 126 | 3000 | FRASCO | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML OU 2MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML C/ COPO MEDIDA | NATULAB | R\$ 1,8980 | R\$ 5.694,00 |
| 133 | 30000 | O | COMPRIMIDMETRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO | PRATI | R\$ 0,1790 | R\$ 5.370,00 |
| 140 | 600 | FRASCO | NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM MÍNIMO DE 50ML C/CONTA GOTAS | PRATI | R\$ 6,3750 | R\$ 3.825,00 |
| 141 | 1000 | TUBO | MICONAZOL 20MG/G,NITRATO C/28GR | HIPOLABOR | R\$ 6,9750 | R\$ 6.975,00 |
| 147 | 2000 | FRASCO | PARACETAMOL - SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML - FRASCO 15ML | NATULAB | R\$ 1,3950 | R\$ 2.790,00 |
| 168 | 1000 | FRASCO | SULFATO FERROSO - SOLUÇÃO ORAL GOTAS 25 MG/ML DE Fe - NATULAB FRASCO GOTAS 30ML | NATULAB | R\$ 1,2460 | R\$ 1.246,00 |
| 174 | 12000 | O | COMPRIMIDVARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO | U QUIMICA | R\$ 0,1890 | R\$ 2.268,00 |
| TOTAL: | | | | | | 141.652,50 |

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL



FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.475.145/0001-06, neste ato representado por FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA CPF Nº 027.456.339-88

| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRÍÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------|--------|--|--|----------------|-----------------|------------------|
| 3 | 180 | AMPOLA | ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SUSPENSÃO INJETAVEL (150 MG/ML) AMPOLA 1ML | UNIAO QUIMICA | R\$ 16,5600 R\$ | 2.980,80 |
| 8 | 1200 | FRASCO AMPOLA | ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - FRASCO AMPOLA 5ML | FARMACE | R\$ 1,1900 R\$ | 1.428,00 |
| 10 | 1000 | Unidades | ÁGUA DESTILADA (10ML) - AMPOLA (INJEÇÃO) COM 10ML. | FARMACE | R\$ 0,2990 R\$ | 299,00 |
| 33 | 1000 | AMPOLA | BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA | UNIAO QUIMICA | R\$ 1,6590 R\$ | 1.659,00 |
| 40 | 80000 | CAPSULA | CAPTOPRIL 25MG | BRASTERAPICA | R\$ 0,0368 R\$ | 2.944,00 |
| 42 | 600 | FRASCO | CARBAMAZEPINA SOLUÇÃO ORAL XAROPE 2% OU 20MG/ML FRASCO 100ML C/ COPO MEDIDA PORT.344 | UNIAO QUIMICA | R\$ 9,7450 R\$ | 5.847,00 |
| 63 | 120000 | COMPRIMIDCLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO O | GEOLAB | R\$ 0,1390 R\$ | 16.680,00 | |
| 73 | 30000 | COMPRIMIDCLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO O | CRISTALIA | R\$ 0,3990 R\$ | 11.970,00 | |
| 82 | 1000 | AMPOLA | DICLOFENACO SÓDICO - 75MG/3ML OU 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA | HYPOFARMA | R\$ 1,0100 R\$ | 1.010,00 |
| 148 | 80000 | COMPRIMIDPARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO O | HIPOLABOR | R\$ 0,0790 R\$ | 6.320,00 | |
| TOTAL: | | | | | | 51.137,80 |

BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51, neste ato representado por CLEISON FRANCO FERREIRA CPF Nº 002.562.781-30

| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRÍÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--|---|----------------|-----------------|-------------|
| 36 | 1000 | AMPOLA | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mg/ml - AMPOLA DE 1ML | FARMACE | R\$ 1,1200 R\$ | 1.120,00 |
| 49 | 1200 | FRASCO AMPOLA | CEFTRIAXONA 1 G PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL COM DILUENTE 2ML PARA USO INTRAMUSCULAR. FRASCO/AMPOLA | TEUTO | R\$ 6,6200 R\$ | 7.944,00 |
| 58 | 100 | AMPOLA | CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL/AMPOLA | FRESENIUS | R\$ 3,4300 R\$ | 343,00 |
| 60 | 2000 | BISNAGA | CLORIDRATO DE LIDOCÁINA - GEL TÓPICO 2% E/OU 20MG/G - NEOQUIMICA BISNAGA C/ 30 GRAMAS | NEOQUIMICA | R\$ 4,1900 R\$ | 8.380,00 |
| 64 | 400 | AMPOLA | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL/ (5 MG/ML) / AMPOLA 2ML | FARMACE | R\$ 0,6290 R\$ | 251,60 |
| 74 | 1500 | TUBO | COLAGENASE 0.06UI S/ CLORANFENICOL | ABBOTT | R\$ 15,2900 R\$ | 22.935,00 |
| 78 | 1000 | Unidades | DEXAMETASONA ELIXIR 0,01% OU 0,1MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)FARMACE FRASCO 100ML C/ COPO MEDIDA | FARMACE | R\$ 2,4400 R\$ | 2.440,00 |
| 90 | 1000 | BISNAGA | ESTRIOL CREME VAGINAL/(0,1% OU 1MG/G) BISNAGA C/50 GRAMAS E APlicador | HIPOLABOR | R\$ 12,3000 R\$ | 12.300,00 |
| 102 | 100 | AMPOLA | FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL/ AMPOLA | SANTISA | R\$ 0,6500 R\$ | 65,00 |
| 103 | 80000 | COMPRIMIDFUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO O | PRATI | R\$ 0,0490 R\$ | 3.920,00 | |
| 115 | 200000 | Unidades | LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL, Lancetas - Lanceta descartável para utilização em testes de glicemia domiciliar perfurando a polpa digital, possuindo pontas trifacetadas, siliconizadas e estériles, em embalagem protetora de fácil remoção que evite possíveis acidentes, possuindo mecanismo que evite a reutilização da mesma, bem como mecanismo que dispense o uso de lancetadores. Acondicionadas em embalagem apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e fabricante. O produto deve possuir registro na ANVISA estar de acordo com a NR n. 32/05 do Ministério do Trabalho. | TKL | R\$ 0,1290 R\$ | 25.800,00 |
| 127 | 40000 | COMPRIMIDMALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO O | NEOQUIMICA | R\$ 0,0490 R\$ | 1.960,00 | |
| 137 | 150000 | CAPSULA | NIFEDIPINO 10MG - CÁPSULA GELATINOSA OU COMPRIMIDO | NEOQUIMICA | R\$ 0,0790 R\$ | 11.850,00 |
| 142 | 1000 | TUBO | NITRATO DE MICONAZOL GINECOLÓGICO CREME VAGINAL 2% OU 20MG/G BISNAGA TUBO DE MÍNIMO 80G COM 07 APlicadores POR TUBO | HIPOLABOR | R\$ 3,1800 R\$ | 3.180,00 |
| 145 | 1000 | FRASCO | OLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL 100% PURO- FRASCO 100ML IMEC C/ COPO | IMEC | R\$ 3,1500 R\$ | 3.150,00 |
| 155 | 6000 | envelope | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA DILUIÇÃO - ENVELOPE PARA PREPARO DE 1000ML | MAYBEN | R\$ 0,8400 R\$ | 5.040,00 |

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL



| | | | | | | |
|-----|------|--------|---|-------|-----------------|--------------------------|
| 164 | 5000 | TUBO | SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLÓGICO 1% OU 10MG/G BISNAGA 30 GRAMAS | PRATI | R\$ 4,8500 R\$ | 24.250,00 |
| 167 | 1000 | FRASCO | SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO PRESSURIZADA AEROSOL / 120 MCG/DOSE (EQUIV.A 100MCG/DOSE DE SALBUTAMOL BASE) FRASCO COM MÍNIMO DE 200 DOSES | TEUTO | R\$ 13,7900 R\$ | 13.790,00 |
| | | | | | | TOTAL: 148.718,60 |

LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.752.682/0001-29, neste ato representado por LUIZ EDUARDO DOS SANTOS CPF Nº 223.432.958-24

| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRÍÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|----------|--|----------------------|----------------|-------------------------|
| 17 | 50000 | O | COMPRIMIDAMOXICILINA 500MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA | NEO QUIMICA/BRAINFAR | R\$ 0,2290 R\$ | 11.450,00 |
| 55 | 3000 | FRASCO | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS COM 2,5MG/ML - FRASCO DE 20ML (PORT. 344/98) | HIPOLABOR | R\$ 2,7700 R\$ | 8.310,00 |
| 65 | 36000 | CAPSULA | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CAPSULA | CELLERA | R\$ 0,3690 R\$ | 13.284,00 |
| 131 | 78000 | O | COMPRIMIDMESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO | NEO QUIMICA/BRAINFAR | R\$ 0,0890 R\$ | 6.942,00 |
| 156 | 50000 | Unidades | SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - Seringa para Insulina - Seringa descartável, estéril, atóxica capacidade 0,5ml e 50 UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 50 UI com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa extremidade proximal do embulho com pistão de vedação de borracha, agulha de dimensões: comprimento 8mm, calibre 0,3mm (30G) ou seja (8,0 x 0,30 mm) em aço inoxidável siliconizada, nivelada polida, cilíndrica reta, oca, bisel tifacetado, afiada com canhão translúcido provida de protetor que permita a adaptação ao canhão. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Acondicionadas em embalagem apropriada de acordo com a praxe do fabricante, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e fabricante. O produto deve possuir registro na ANVISA estar de acordo com a NR n. 32/05 do Ministério do Trabalho. | TKL | R\$ 0,3290 R\$ | 16.450,00 |
| | | | | | | TOTAL: 56.436,00 |

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.050.993/0001-23, neste ato representado por FELIPE SARTORE DE OLIVEIRA CPF Nº 088.357.609-09

| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRÍÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---------------|--|-----------|-----------------|-------------|
| 1 | 2000 | FRASCO | ACEBROFILINA 10MG/ML - FRASCO 120ML | CIMED | R\$ 5,9400 R\$ | 11.880,00 |
| 35 | 2000 | FRASCO | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML | HIPOLABOR | R\$ 7,4400 R\$ | 14.880,00 |
| 45 | 84000 | CAPSULA | CARVEDILOL 12,5MG | EMS | R\$ 0,1090 R\$ | 9.156,00 |
| 46 | 60000 | CAPSULA | CARVEDILOL 3,125MG | EMS | R\$ 0,0890 R\$ | 5.340,00 |
| 52 | 30000 | CAPSULA | CIPROFLOXACINO 500MG, CLORIDRATO | PRATI | R\$ 0,2590 R\$ | 7.770,00 |
| 54 | 25000 | CAPSULA | CLOMIPRAMINA 25MG,CLORIDRATO | EMS | R\$ 1,1800 R\$ | 29.500,00 |
| 57 | 35000 | O | COMPRIMIDCLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO | GEOLAB | R\$ 0,4690 R\$ | 16.415,00 |
| 70 | 25000 | O | COMPRIMIDCLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA | PRATI | R\$ 0,2790 R\$ | 6.975,00 |
| 94 | 100 | AMPOLA | FENOBARBITAL - SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG/ML - AMPOLA 2ML Port. 344 | CRISTALIA | R\$ 3,4000 R\$ | 340,00 |
| 96 | 30000 | O | COMPRIMIDFINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO | CIMED | R\$ 0,2690 R\$ | 8.070,00 |
| 100 | 1200 | FRASCO AMPOLA | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETAVEL 4 MG/ML OU 10MG/2,5ML - FRASCO AMPOLA 2,5 ML | HYPOFARMA | R\$ 1,2100 R\$ | 1.452,00 |
| 106 | 1500 | Frasco | GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL (XARÓPE) - FRASCO 100ML C/ COPO MEDIDA | NATULAB | R\$ 2,5800 R\$ | 3.870,00 |
| 119 | 1000 | FRASCO | LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO COM 20ML | CRISTALIA | R\$ 14,3600 R\$ | 14.360,00 |
| 136 | 5000 | TUBO | NEOMICINA + BACITRACINA POMADA DE USO TÓPICO (250 UI+5BELFAR MG) / BISNAGA 10 GRAMAS | | R\$ 2,4590 R\$ | 12.295,00 |
| 157 | 2000 | FRASCO | SIMETICONA EMULSÃO ORAL GOTAS 75MG/ML FRASCO GOTAS Cimed 15ML | | R\$ 1,8690 R\$ | 3.738,00 |
| 165 | 15000 | O | COMPRIMIDSULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA (400MG+80MG) - COMPRIMIDO | PRATI | R\$ 0,1880 R\$ | 2.820,00 |

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL



| | | | | | |
|---------------|------|--------|--|----------------|------------|
| 173 | 1000 | FRASCO | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL HIPOLABOR XAROPE 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50MG/ML OU 250MG/5ML DE ÁCIDO VALPROICO) FRASCO 100ML C/ COPO MEDIDA PORT.344 | R\$ 6,3400 R\$ | 6.340,00 |
| TOTAL: | | | | | 155.201,00 |

CIRURGICA PARANAVAI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.766.874/0001-15, neste ato representado por ALEX DIAS DAMINELLI CPF Nº 069.543.129-32

| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRÍÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------|--------|---------------|--|-----------------|----------------|-------------|
| 24 | 1000 | FRASCO AMPOLA | BENZILPENICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI - TEUTO FRASCO AMPOLA | TEUTO | R\$ 8,0500 R\$ | 8.050,00 |
| 26 | 100 | FRASCO AMPOLA | BENZILPENICILINA PROCÁINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA BLAU PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (300.000 UI + 100.000 UI) - FRASCO AMPOLA E DILUENTE 2ML | TEUTO | R\$ 5,9600 R\$ | 596,00 |
| 38 | 40000 | COMPRIMIDO | BUTILBROMETO DE ESCOPALOMINA + DIPIRONA SÓDICA (10MG + 250MG) COMPRIMIDO | BELFAR | R\$ 0,2690 R\$ | 10.760,00 |
| 44 | 36000 | CAPSULA | CARBONATO DE LÍTIO 300MG | BIOLAB | R\$ 0,2790 R\$ | 10.044,00 |
| 48 | 40000 | CAPSULA | CEFALEXINA 500MG | TEUTO | R\$ 0,6990 R\$ | 27.960,00 |
| 66 | 50000 | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO | TEUTO | R\$ 0,1880 R\$ | 9.400,00 |
| 69 | 250000 | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,1290 R\$ | 32.250,00 |
| 110 | 2000 | FRASCO | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML OU 6% - FRASCO C/100ML | AIRELA | R\$ 3,0380 R\$ | 6.076,00 |
| 113 | 30000 | CAPSULA | ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) 150MG/CAPSULA | PHARMASCIENCE | R\$ 0,4400 R\$ | 13.200,00 |
| 117 | 12000 | COMPRIMIDO | LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO | CIMED | R\$ 0,8480 R\$ | 10.176,00 |
| 123 | 3000 | FRASCO | LORATADINA - XAROPE 1MG/ML - FRASCO 100ML C/ COPO MEDIDA | CIMED | R\$ 3,2180 R\$ | 9.654,00 |
| 128 | 60000 | COMPRIMIDO | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO | CIMED | R\$ 0,0390 R\$ | 2.340,00 |
| 130 | 300 | FRASCO | MALEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTALMICA (COLÍRIO)/0,5% OU 5MG/ML/ FARSCO 5ML | TEUTO | R\$ 3,6600 R\$ | 1.098,00 |
| 135 | 25000 | COMPRIMIDO | MONONITRATO DE ISOSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO | BIOLAB | R\$ 0,1990 R\$ | 4.975,00 |
| 149 | 500 | FRASCO | PERMETRINA - LOÇÃO TÓPICA 1% OU 10MG/ML - FRASCO 60ML NATIVITA | TEUTO | R\$ 2,3790 R\$ | 1.189,50 |
| 150 | 500 | FRASCO | PERMETRINA - LOÇÃO TÓPICA 5% OU 50MG/ML - FRASCO 60ML NATIVITA | TEUTO | R\$ 3,4990 R\$ | 1.749,50 |
| 151 | 1000 | FRASCO | POLIVITAMÍNICO (A, B1, B2, B3, B5, B6, B8, C, D2, E) - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML ou 30ML | MAYBEN | R\$ 5,8900 R\$ | 5.890,00 |
| 160 | 100 | FRASCO AMPOLA | SUCCINATO DE HIDROCORTISONA - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 MG - FRASCO AMPOLA C/ DILUENTE PARA 4,0 ML | TEUTO | R\$ 3,7100 R\$ | 371,00 |
| 161 | 100 | FRASCO AMPOLA | SUCCINATO DE HIDROCORTISONA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 500MG FRASCO AMPOLA C/ DILUENTE PARA 4,0 ML | BLAU | R\$ 5,5900 R\$ | 559,00 |
| 171 | 36000 | CAPSULA | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO) - CÁPSULA GELATINOSA OU COMPRIMIDO Port.344 | BIOLAB | R\$ 0,3900 R\$ | 14.040,00 |
| TOTAL: | | | | | 170.378,00 | |

COMPANY HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.640.302/0001-65, neste ato representado por RODRIGO SILVA DE LIMA CPF Nº 008.109.959-21

| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRÍÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---------------|--|---------|-----------------|-------------|
| 13 | 4000 | Unidades | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA | EMS | R\$ 0,3090 R\$ | 1.236,00 |
| 20 | 120000 | COMPRIMIDO | DANLODIPINO,BESILATO 5MG COMPRIMIDO | GEOLAB | R\$ 0,0290 R\$ | 3.480,00 |
| 25 | 300 | FRASCO AMPOLA | BENZILPENICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI | TEUTO | R\$ 9,8790 R\$ | 2.963,70 |
| 34 | 600 | Unidades | BUDESONIDA NASAL 32MCG - SUSPENSÃO AQUOSA AEROSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO SPRAY COM 6 ML (CORRESPONDENTE A 120 DOSES) E APLICADOR OU VALVULA DOSADORA. | EMS | R\$ 17,8100 R\$ | 10.686,00 |
| 39 | 25000 | COMPRIMIDO | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (875MG + 125MG) CPS OU CPR | RANBAXY | R\$ 2,7600 R\$ | 69.000,00 |
| 62 | 48000 | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO | PRATI | R\$ 0,1390 R\$ | 6.672,00 |
| 76 | 1200 | AMPOLA | DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/MLUNIO QUIMICA CORRESPONDENTE A 70,52MG DE HALOPERIDOL / AMPOLA 1ML | BIOLAB | R\$ 6,3900 R\$ | 7.668,00 |

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL



| | | | | | | |
|---------------|-------|---------|---|--------------|----------------|-------------------|
| 80 | 200 | AMPOLA | DIAZEPAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 2ML Port. 344 | SANTISA | R\$ 0,9500 R\$ | 190,00 |
| 89 | 90000 | O | COMPRIMIDESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO | EUFARMA | R\$ 0,2163 R\$ | 19.467,00 |
| 98 | 1000 | FRASCO | FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO C/10ML | GEOLAB | R\$ 5,7300 R\$ | 5.730,00 |
| 107 | 50000 | CAPSULA | HALOPERIDOL 5MG | UNIO QUIMICA | R\$ 0,2190 R\$ | 10.950,00 |
| 114 | 4000 | CAPSULA | IVERMECTINA 6MG | VITAMED | R\$ 0,3100 R\$ | 1.240,00 |
| 138 | 1000 | FRASCO | NIMESULIDA - SOLUÇÃO ORAL GOTAS 50MG/ML - FRASCO GOTAS 15ML | GEOLAB | R\$ 1,8190 R\$ | 1.819,00 |
| TOTAL: | | | | | | 141.101,70 |

VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.578.226/0001-05, neste ato representado por TIAGO TRECCOSSI IZAIAS CPF Nº 069.968.009-35

| ITEM | QUANT. | UN. | Descrição | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------|--------|----------|---|-----------|-----------------|-------------------|
| 12 | 2000 | Unidades | ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 4% OU 40MG/ML FRASCO 10ML | GEOLAB | R\$ 1,3900 R\$ | 2.780,00 |
| 19 | 1500 | FRASCO | AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (80 MG+11,5 MG)/ML OU 400MG + 57,5MG/5ML) FRASCO 70 ML C/ DOSADOR ORAL | EMS | R\$ 17,0200 R\$ | 25.530,00 |
| 22 | 25000 | CAPSULA | AZITROMICINA 500MG | PHARLAB | R\$ 0,8490 R\$ | 21.225,00 |
| 41 | 80000 | CAPSULA | CARBAMAZEPINA 200MG | TEUTO | R\$ 0,1990 R\$ | 15.920,00 |
| 47 | 1200 | FRASCO | CEFALEXINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/(50MG/ML OU 250MG/5ML)/FRASCO 100ML C/ COPO MEDIDA | TEUTO | R\$ 11,9890 R\$ | 14.386,80 |
| 72 | 30000 | O | COMPRIMIDCLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO | U.QUIMICA | R\$ 0,4290 R\$ | 12.870,00 |
| 81 | 60000 | O | COMPRIMIDDIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO Port. 344 | SANTISA | R\$ 0,0590 R\$ | 3.540,00 |
| 87 | 5000 | FRASCO | DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500MG/ML FRASCO GOTAS 20ML | FARMACE | R\$ 2,4990 R\$ | 12.495,00 |
| 88 | 400 | FRASCO | DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA SOLUÇÃO PRESSURIZADA (SPRAY/AEROSOL) / (250MCG/DOSE) / FRASCO PARA 200 DOSES C/ APLICADOR OU VÁLVULA DOSADORA | EMS | R\$ 36,9900 R\$ | 14.796,00 |
| 101 | 2500 | Frasco | PREDNISOLONA 3 MG/ML, FOSFATO SODICO 60 ML | PRATI | R\$ 4,9090 R\$ | 12.272,50 |
| 105 | 120000 | O | COMPRIMIDGLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | EMS | R\$ 0,1690 R\$ | 20.280,00 |
| 116 | 25000 | O | COMPRIMIDLEVODOPA+CLORIDRATO DE BENZERAZIDA (200MG+50MG) COMPRIMIDOS COM RANHURA | ROCHE | R\$ 2,0290 R\$ | 50.725,00 |
| 159 | 160000 | O | COMPRIMIDSINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO | CIMED | R\$ 0,1550 R\$ | 24.800,00 |
| TOTAL: | | | | | | 231.620,30 |

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.595.557/0001-80, neste ato representado por JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA CPF Nº 748.895.081-04

| ITEM | QUANT. | UN. | Descrição | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|----------|--|-------|----------------|-------------|
| 170 | 200000 | Unidades | TIRAS PARA MEDIDA DE GLICEMIA- Tiras para medição de glicemia capilar. Características: para medição de glicemia capilar por refletância ou sensor amperométrico, teste rápido para determinação quantitativa da glicose no sangue total (capilar, venoso, arterial) em aparelho portátil de uso domiciliar. As características especiais de eficiência e desempenho analíticos devem assegurar resultados de testes confiáveis, quando comparados com método de referência automatizado realizado pelo laboratório central, valores de tolerância maiores de 100mg/dl - a variação poderá ser no máximo 15% para mais ou para menos, valores menores de 100mg/dl - a variação deverá ser no máximo de 15mg/dl para mais ou para menos. As tiras deverão ser embaladas em caixas/frascos, acompanhadas de bula/instruções de uso, contendo externamente os dados e identificação do produto e fabricante, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e registro na ANVISA do Ministério da Saúde. Devido à necessidade de provável troca de aparelhos, tendo em vista que não necessariamente a marca hoje disponível seja o mesmo a vencer o futuro processo licitatório, a empresa vencedora das tiras reagentes para a determinação de glicose no sangue deverá fornecer em regime de comodato 700 aparelhos glicosímetros, com baterias, compatíveis (podendo ser solicitado baterias adicionais para reposição, tantas quantas necessárias para a garantia do funcionamento do aparelho). Os referidos aparelhos deverão ser entregues em parcela única, e, em até 20 dias após a solicitação do | | R\$ 0,6800 R\$ | 136.000,00 |

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL



contratante. Os aparelhos em comodato devem ser novos (de primeiro uso), de primeira qualidade e, estarem em embalagem lacrada, não violada, para utilização pela contratante. Os aparelhos entregues que apresentarem defeito, ou estejam fora das especificações do Ministério da Saúde, ABNT e INMETRO, e abaixo das condições exigidas, serão recusados e, deverão ser substituídos pela contratada sem qualquer ônus para a contratante, no prazo de 72h, após a comunicação com o representante da empresa. Empresa deve possuir e apresentar juntamente com a proposta ISO 15197:2013 País de origem e traduzido conforme a instrução normativa nº 24, de 17 de maio de 2018 da ANVISA.

TOTAL: 136.000,00

SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.643.008/0001-95, neste ato representado por CPF Nº

| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRÍÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------|--------|-----------|---------------------------------------|------------|----------------|---|
| 7 | 180000 | CAPSULA | ACIDO ACETILSALICILICO 100MG | IMEC | R\$ 0,0300 | R\$ 5.400,00 |
| 16 | 180000 | CAPSULA | AMITRIPTILINA 25MG, CLORIDRATO | BRAINFARMA | R\$ 0,0400 | R\$ 7.200,00 |
| 125 | 220000 | COMPROMID | LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPROMIDO O | BRAINFARMA | R\$ 0,0400 | R\$ 8.800,00 |
| TOTAL: | | | | | | 21.400,00 |
| | | | | | | Valor total global: R\$ 1795196,10 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço oferecido deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE

3.1.O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

4. CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE OU CARONA.

5. CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Promotor de Justiça a fiscalização da execução das obrigações assumidas pelo detentor da ata.

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

6. CLAUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos do artigo 14, inciso III da Lei 14.133/2021;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

7. CLAUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL**ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9. CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

MUNICIPIO DE FÁTIMA DO SUL

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea 'b' do subitem 10.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd', sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas 'c' e 'd' do subitem 10.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Fátima do Sul, 10 de Outubro de 2025

WAGNER ROBERTO PONSIANO
PREFEITO

Empresa

DIFE DISTRIBUIDORA DE MADICAMENTOS LTDA

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL**Empresa**

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Empresa

GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT

Empresa

SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Empresa

FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTD

Empresa

BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES

Empresa

LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Empresa

E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Empresa

CIRURGICA PARANAVAI LTDA

Empresa

COMPANY HOSPITALAR LTDA

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL



Empresa

VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Empresa

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Empresa

SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITA


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL**

Rua Ipiranga, 800 - Residencial Jardim Hidalgo - Fátima do Sul
 CEP: 79700-000 CNPJ: 03.155.751/0001-75 Telefone: (67) 3467-7500
 E-mail: licitacao@fatinadosul.ms.gov.br Site: <https://fatinadosul.ms.gov.br/>

Página: 1 / 8

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 34/2025**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 133/2025
 b) Nr. Licitação: 34/2025 - PR
 c) Modalidade: Pregão presencial
 d) Data de Homologação: 10/10/2025
 e) Objeto da Licitação: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender as demandas da farmácia básica, para distribuição para pacientes usuários do sus e que necessitem dos medicamentos distribuídos pela secretaria municipal de saúde e higiene pública da prefeitura de fátima do sul/ms*

Participante: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (24.595.557/0001-80)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|-------------------------------|-----------|---------|----------------|--|
| 170 | TIRAS PARA MEDIDA DE GLICEMIA | 200.000,0 | UNI | 0,68 | 136.000,00 |
| Marca: | | | | | Total do Participante: 136.000,00 |

Participante: BRASMED PRODUTOS HOSPITALARES (26.396.672/0001-51)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|----------------|-------------|
| 36 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mg/ml - | 1.000,000 | AMP | 1,12 | 1.120,00 |
| | Marca: FARMACE | | | | |
| 49 | CEFTRIAXONA 1 G PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL COM DILUENTE 2ML | 1.200,000 | FA | 6,62 | 7.944,00 |
| | Marca: TEUTO | | | | |
| 58 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL/ AMPOLA | 100,000 | AMP | 3,43 | 343,00 |
| | Marca: FRESENIUS | | | | |
| 60 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - GEL TÓPICO 2% E/OU 20MG/G - BISN | 2.000,000 | BG | 4,19 | 8.380,00 |
| | Marca: NEOQUIMICA | | | | |
| 64 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL/ (5 MG/ML) / | 400,000 | AMP | 0,629 | 251,60 |
| | Marca: FARMACE | | | | |
| 74 | COLAGENASE 0,06UI S/ CLORANFENICOL | 1.500,000 | TB | 15,29 | 22.935,00 |
| | Marca: ABBOTT | | | | |
| 78 | DEXAMETASONA ELIXIR 0,01% OU 0,1MG/ML (SOLUÇÃO ORAL FRASC | 1.000,000 | UN | 2,44 | 2.440,00 |
| | Marca: FARMACE | | | | |
| 90 | ESTRIOL CREME VAGINAL/ (0,1% OU 1MG/G) | 1.000,000 | BG | 12,30 | 12.300,00 |
| | Marca: HIPOLABOR | | | | |
| 102 | FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL/ AMPOLA | 100,000 | AMP | 0,65 | 65,00 |
| | Marca: SANTISA | | | | |
| 103 | FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO | 80.000,00 | CPR | 0,049 | 3.920,00 |
| | Marca: PRATI | | | | |
| 115 | LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL, Lancetas - Lanceta descartável | 200.000,0 | UN | 0,129 | 25.800,00 |
| | Marca: TKL | | | | |
| 127 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO | 40.000,00 | CPR | 0,049 | 1.960,00 |
| | Marca: NEOQUIMICA | | | | |

Sistema: Compras - Usuário: RobertaLima. Emissão: 10/10/2025, às 09:05:19. Protocolo: f41fbe43-81a8-4a4d-b4dd-b0be33286c1a

Página: 2 / 8

| | | | | | |
|-----|--|-----------|-----|-------|-----------|
| 137 | NIFEDIPINO 10MG - CÁPSULA GELATINOSA OU COMPRIMIDO Marca: NEOQUIMICA | 150.000,0 | CP | 0,079 | 11.850,00 |
| 142 | NITRATO DE MICONAZOL GINECOLÓGICO CREME VAGINAL 2% OU 20MG/G Marca: HIPOLABOR | 1.000,000 | TB | 3,18 | 3.180,00 |
| 145 | OLEO MINERAL - SOLUÇÃO ORAL 100% PURO- FRASCO 100ML C/ COPO Marca: IMEC | 1.000,000 | FR | 3,15 | 3.150,00 |
| 155 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA DILUIÇÃO - ENVELOPE PAR Marca: MAYBEN | 6.000,000 | ENV | 0,84 | 5.040,00 |
| 164 | SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLÓGICO 1% OU 10MG/G Marca: PRATI | 5.000,000 | TB | 4,85 | 24.250,00 |
| 167 | SULFATO DE SALBUTAMOL 120MCG/DOSE SOL. PRESSURIZADA AEROSOL Marca: TEUTO | 1.000,000 | FR | 13,79 | 13.790,00 |

Total do Participante: 148.718,60

Participante: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (39.610.184/0001-47)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|---|-----------|---------|-------|-----------|-------------|
| 153 | PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO Marca: hipolabor | 50.000,00 | CPR | 0,069 | 3.450,00 | |
| 162 | SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO Marca: biolab | 100.000,0 | CPR | 0,279 | 27.900,00 | |
| 163 | SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO Marca: biolab | 180.000,0 | CPR | 0,469 | 84.420,00 | |
| 172 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQUIV. A 500 Marca: biolab | 48.000,00 | CPR | 0,719 | 34.512,00 | |

Total do Participante: 150.282,00

Participante: CIRURGICA PARANAVAI LTDA (30.766.874/0001-15)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|---|---------------|-----------|-------|-----------|-------------|
| 24 | BENZILPENICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL FR Marca: TEUTO | 1.200.000UI - | 1.000,000 | FA | 8,05 | 8.050,00 |
| 26 | BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA PÓ PA Marca: BLAU | 100,000 | FA | 5,96 | 596,00 | |
| 38 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (10MG + 250MG) COMPRIMIDO Marca: BELFAR | 40.000,00 | CPR | 0,269 | 10.760,00 | |
| 44 | CARBONATO DE LITIO 300MG Marca: BIOLAB | 36.000,00 | CP | 0,279 | 10.044,00 | |
| 48 | CEFALEXINA 500MG Marca: TEUTO | 40.000,00 | CP | 0,699 | 27.960,00 | |
| 66 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO Marca: TEUTO | 50.000,00 | CPR | 0,188 | 9.400,00 | |
| 69 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI | 250.000,0 | CPR | 0,129 | 32.250,00 | |
| 110 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML OU 6% - FRASCO Marca: AIRELA | 2.000,000 | FR | 3,038 | 6.076,00 | |
| 113 | ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) 150MG/CÁPSULA Marca: PHARMASCIENCE | 30.000,00 | CP | 0,44 | 13.200,00 | |
| 117 | LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED | 12.000,00 | CPR | 0,848 | 10.176,00 | |
| 123 | LORATADINA - XAROPE 1MG/ML - FRASCO 100ML C/ COPO MEDIDA Marca: CIMED | 3.000,000 | FR | 3,218 | 9.654,00 | |
| 128 | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO Marca: CIMED | 60.000,00 | CPR | 0,039 | 2.340,00 | |
| 130 | MALEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTALMICA (COLÍRIO) 0,5% FR. 5ML Marca: TEUTO | 300,000 | FR | 3,66 | 1.098,00 | |

Sistema: Compras - Usuário: RobertaLima. Emissão: 10/10/2025, às 09:05:19. Protocolo: f41fbe43-81a8-4a4d-b4dd-b0be33286c1a

Página: 3 / 8

| | | | | | |
|-----|--|-----------|-----|-------|-----------|
| 135 | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO Marca: BIOLAB | 25.000,00 | CPR | 0,199 | 4.975,00 |
| 149 | PERMETRINA - LOÇÃO TÓPICA 1% OU 10MG/ML - FRASCO 60ML Marca: NATIVITA | 500,000 | FR | 2,379 | 1.189,50 |
| 150 | PERMETRINA - LOÇÃO TÓPICA 5% OU 50MG/ML - FRASCO 60ML Marca: NATIVITA | 500,000 | FR | 3,499 | 1.749,50 |
| 151 | POLIVITAMINICO - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20 OU 30ML Marca: MAYBEN | 1.000,000 | FR | 5,89 | 5.890,00 |
| 160 | SUCCINATO DE HIDROCORTISONA - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 MG - FRASCO AMPOLA C/ DILUENTE PARA 4,0 ML Marca: TEUTO | 100,000 | FA | 3,71 | 371,00 |
| 161 | SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL Marca: BLAU | 100,000 | FA | 5,59 | 559,00 |
| 171 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 M Marca: BIOLAB | 36.000,00 | CP | 0,39 | 14.040,00 |

Total do Participante: 170.378,00

Participante: COMPANY HOSPITALAR LTDA (51.640.302/0001-65)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|--------|-----------|-------------|
| 13 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO Marca: EMS | 4.000,000 | UN | 0,309 | 1.236,00 | |
| 20 | ANLODIPINO,BESILATO 5MG COMPRIMIDO Marca: GEOLAB | 120.000,0 | CPR | 0,029 | 3.480,00 | |
| 25 | BENZILPENICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO INJETAVEL 600.000 UI Marca: TEUTO | 300,000 | FA | 9,879 | 2.963,70 | |
| 34 | BUDESONIDA NASAL 32MCG Marca: EMS | 600,000 | UN | 17,81 | 10.686,00 | |
| 39 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (875MG + 125MG) CPS OU CPR Marca: RANBAXY | 25.000,00 | CPR | 2,76 | 69.000,00 | |
| 62 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI | 48.000,00 | CPR | 0,139 | 6.672,00 | |
| 76 | DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML Marca: UNIO QUIMICA | 1.200,000 | AMP | 6,39 | 7.668,00 | |
| 80 | DIAZEPAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 2ML Port. 344 Marca: SANTISA | 200,000 | AMP | 0,95 | 190,00 | |
| 89 | ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA | 90.000,00 | CPR | 0,2163 | 19.467,00 | |
| 98 | FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SOLUÇÃO OTOLÓGICA Marca: GEOLAB | 1.000,000 | FR | 5,73 | 5.730,00 | |
| 107 | HALOPERIDOL 5MG Marca: UNIO QUIMICA | 50.000,00 | CP | 0,219 | 10.950,00 | |
| 114 | IVERMECTINA 6MG Marca: VITAMED | 4.000,000 | CP | 0,31 | 1.240,00 | |
| 138 | NIMESULIDA - SOLUÇÃO ORAL GOTAS 50MG/ML - FRASCO GOTAS 15ML Marca: GEOLAB | 1.000,000 | FR | 1,819 | 1.819,00 | |

Total do Participante: 141.101,70

Participante: DIFE DISTRIBUIDORA DE MADICAMENTOS LTDA (10.566.711/0001-81)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|---|-----------|---------|-------|-----------|-------------|
| 23 | AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (600 MG = 40 MG/ML) - FRASCO 15 ML C/ DOSADOR ORAL Marca: PHARLAB | 3.000,000 | FR | 7,64 | 22.920,00 | |
| 28 | BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG -COMPRIMIDO (PORT. 344/98) Marca: CRISTALIA | 60.000,00 | CPR | 0,32 | 19.200,00 | |
| 53 | CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA (3,5MG + 1MG/ML) Marca: GEOLAB | 1.000,000 | FR | 24,95 | 24.950,00 | |
| 93 | FENOBARBITAL 100MG -COMPRIMIDO Port. 344 Marca: UNIO QUIMICA | 50.000,00 | CPR | 0,20 | 10.000,00 | |

Sistema: Compras - Usuário: RobertaLima. Emissão: 10/10/2025, às 09:05:19. Protocolo: f41fbe43-81a8-4a4d-b4dd-b0be33286c1a

Página: 4 / 8

| | | | | | |
|-----|---|-----------|-----|-------|-----------|
| 95 | FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4% OU40MG/ML FRASCO PORT.344 Marca: CRISTALIA | 200,000 | FR | 6,06 | 1.212,00 |
| 99 | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CÁPSULA Marca: TEUTO | 160.000,0 | CP | 0,069 | 11.040,00 |
| 118 | LEVOMEPMMAZINA 100MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR | 50.000,00 | CPR | 0,95 | 47.500,00 |
| 154 | SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG - CÁPULAS OU 12.000,00 COMPRIMIDOS Marca: NEO QUIMICA | 12.000,00 | CPR | 1,59 | 19.080,00 |

Total do Participante: 155.902,00

Participante: E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (57.050.993/0001-23)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|---|-----------|---------|-------|-----------|-------------|
| 1 | ACEBROFILINA 10MG/ML - FRASCO 120ML Marca: Cimed | 2.000,000 | FR | 5,94 | 11.880,00 | |
| 35 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO Marca: Hipolabor | 2.000,000 | FR | 7,44 | 14.880,00 | |
| 45 | CARVEDILOL 12,5MG Marca: EMS | 84.000,00 | CP | 0,109 | 9.156,00 | |
| 46 | CARVEDILOL 3,125MG Marca: EMS | 60.000,00 | CP | 0,089 | 5.340,00 | |
| 52 | CIPROFLOXACINO 500MG, CLORIDRATO Marca: Prati | 30.000,00 | CP | 0,259 | 7.770,00 | |
| 54 | CLOMIPRAMINA 25MG,CLORIDRATO Marca: EMS | 25.000,00 | CP | 1,18 | 29.500,00 | |
| 57 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO Marca: Geolab | 35.000,00 | CPR | 0,469 | 16.415,00 | |
| 70 | CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO Marca: Prati | 25.000,00 | CPR | 0,279 | 6.975,00 | |
| 94 | FENOBARITAL - SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG/ML - AMPOLA 2ML Marca: Cristalia | 100,000 | AMP | 3,40 | 340,00 | |
| 96 | FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO Marca: Cimed | 30.000,00 | CPR | 0,269 | 8.070,00 | |
| 100 | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETAVEL 4 MG/ML Marca: Hypofarma | 1.200,000 | FA | 1,21 | 1.452,00 | |
| 106 | GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) - Marca: Natulab | 1.500,000 | FRA | 2,58 | 3.870,00 | |
| 119 | LEVOMEPMMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO COM 20ML Marca: Cristalia | 1.000,000 | FR | 14,36 | 14.360,00 | |
| 136 | NEOMICINA + BACITRACINA POMADA DE USO TÓPICO 250 UI+5 MG Marca: Belfar | 5.000,000 | TB | 2,459 | 12.295,00 | |
| 157 | SIMETICONA EMULSÃO ORAL GOTAS 75MG/ML Marca: Cimed | 2.000,000 | FR | 1,869 | 3.738,00 | |
| 165 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA (400MG+80MG) COMPRIMIDO Marca: Prati | 15.000,00 | CPR | 0,188 | 2.820,00 | |
| 173 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL PORT.344 Marca: Hipolabor | 1.000,000 | FR | 6,34 | 6.340,00 | |

Total do Participante: 155.201,00

Participante: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTD (33.475.145/0001-06)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|-------|----------|-------------|
| 3 | ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SUSPENSÃO INJETAVEL Marca: União Química | 180,000 | AMP | 16,56 | 2.980,80 | |
| 8 | ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - FRASCO AMPOLA 5ML Marca: Farmace | 1.200,000 | FA | 1,19 | 1.428,00 | |
| 10 | ÁGUA DESTILADA (10ML) Marca: Farmace | 1.000,000 | UN | 0,299 | 299,00 | |

Sistema: Compras - Usuário: RobertaLima. Emissão: 10/10/2025, às 09:05:19. Protocolo: f41fbe43-81a8-4a4d-b4dd-b0be33286c1a

Página: 5 / 8

| | | | | | | |
|-------------------------------|--|---------|-----------|-----|--------|------------------|
| 33 | BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA Marca: UNIAO QUIMICA | | 1.000,000 | AMP | 1,659 | 1.659,00 |
| 40 | CAPTOPRIL 25MG Marca: BRASTERAPICA | | 80.000,00 | CP | 0,0368 | 2.944,00 |
| 42 | CARBAMAZEPINA SOLUÇÃO ORAL XAROPE 2% OU FRASCO 100ML Marca: UNIAO QUIMICA | 20MG/ML | 600,000 | FR | 9,745 | 5.847,00 |
| 63 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO Marca: GEOLAB | | 120.000,0 | CPR | 0,139 | 16.680,00 |
| 73 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA | | 30.000,00 | CPR | 0,399 | 11.970,00 |
| 82 | DICLOFENACO SÓDICO - 75MG/3ML OU 25MG/ML INJETÁVEL Marca: HYPOFARMA | SOLUÇÃO | 1.000,000 | AMP | 1,01 | 1.010,00 |
| 148 | PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR | | 80.000,00 | CPR | 0,079 | 6.320,00 |
| Total do Participante: | | | | | | 51.137,80 |

Participante: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT (32.181.809/0001-53)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|-------|-----------|-------------|
| 9 | ACIDO FOLICO 5MG Marca: HIPOLABOR | 30.000,00 | CP | 0,057 | 1.710,00 | |
| 27 | BENZOILMETRONIDAZOL SUSP. 100ML Marca: BELFAR | 500,000 | UN | 6,979 | 3.489,50 | |
| 32 | BROMOPRIDA - SOLUÇÃO ORAL (4MG /ML) - FRASCO DE 20ML Marca: PRATI | 2.000,000 | FR | 2,299 | 4.598,00 | |
| 37 | ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML Marca: NATULAB | 2.000,000 | FR | 3,919 | 7.838,00 | |
| 51 | CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO Marca: RANBAXY | 50.000,00 | CPR | 0,369 | 18.450,00 | |
| 61 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA SOLUÇÃO INJETAVEL 2% OU 20MG/ML Marca: HYPOFARMA | 600,000 | FA | 6,19 | 3.714,00 | |
| 67 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA (SOLUÇÃO INJETAVEL) Marca: HIPOLABOR | 1.000,000 | UN | 2,929 | 2.929,00 | |
| 71 | CLORIDRATO OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: HYPOFARMA | 1.000,000 | AMP | 1,374 | 1.374,00 | |
| 83 | DIGOXINA 0,25MG Marca: TEUTO | 30.000,00 | CP | 0,169 | 5.070,00 | |
| 86 | DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO Marca: PRATI | 200.000,0 | CPR | 0,149 | 29.800,00 | |
| 91 | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03 MG + 0,15 MG) - COMPR Marca: EMS | 21.000,00 | CPR | 0,099 | 2.079,00 | |
| 97 | FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA Marca: MEDQUIMICA | 6.000,000 | CP | 0,546 | 3.276,00 | |
| 104 | GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO Marca: GEOLAB | 60.000,00 | CPR | 0,049 | 2.940,00 | |
| 108 | HEPARINA - SOLUÇÃO INJETAVEL (5.000UI/0,25ML) - AMPOLA 0,25M Marca: CRISTALIA | 100,000 | AMP | 7,398 | 739,80 | |
| 111 | IBUPROFENO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL (GOTAS) -FRASCO 30ML Marca: NATULAB | 2.500,000 | FRA | 2,179 | 5.447,50 | |
| 120 | LEVOTIROXINA 100 MCG - COMPRIMIDO Marca: MERCK | 45.000,00 | CPR | 0,139 | 6.255,00 | |
| 121 | LEVOTIROXINA 25 MCG - COMPRIMIDO Marca: MERCK | 60.000,00 | CPR | 0,219 | 13.140,00 | |
| 122 | LEVOTIROXINA 50 MCG - COMPRIMIDO Marca: MERCK | 72.000,00 | CPR | 0,159 | 11.448,00 | |
| 129 | MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO Marca: CIMED | 120.000,0 | CPR | 0,049 | 5.880,00 | |
| 132 | METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR | 50.000,00 | CPR | 0,399 | 19.950,00 | |

Sistema: Compras - Usuário: RobertaLima. Emissão: 10/10/2025, às 09:05:19. Protocolo: f41fbe43-81a8-4a4d-b4dd-b0be33286c1a

Página: 6 / 8

| | | | | | | |
|-----|---|----------------|-----------|-----|--------|-----------|
| 134 | METRONIDAZOL GINECOLÓGICO GINECOLOGICO(10% OU Marca: GEOLAB | -GELÉIA DE USO | 2.000,000 | BG | 6,699 | 13.398,00 |
| 139 | NIMESULIDA 100MG Marca: CIMED | | 90.000,00 | CP | 0,069 | 6.210,00 |
| 143 | NITROFURANTOÍNA 100MG -CÁPSULA OU COMPRIMIDO Marca: TEUTO | | 20.000,00 | CPR | 0,249 | 4.980,00 |
| 144 | NORETISTERONA 0,35 MG Marca: BIOLAB | | 3.500,000 | CP | 6,81 | 23.835,00 |
| 146 | OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA - BLISTER OU CARTELA Marca: BELFAR | | 200.000,0 | CP | 0,0859 | 17.180,00 |
| 152 | PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR | | 50.000,00 | CPR | 0,088 | 4.400,00 |
| 158 | SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED | | 160.000,0 | CPR | 0,056 | 8.960,00 |
| 166 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSPENSÃO ORAL / (40MG + 8MG /ML Marca: VITAMEDIC | | 600,000 | FR | 3,959 | 2.375,40 |
| 169 | SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO Marca: SOOLIS | | 100.000,0 | CPR | 0,039 | 3.900,00 |

Total do Participante: 235.366,20

Participante: LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (16.752.682/0001-29)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|---|-----------|---------|-------|-----------|-------------|
| 17 | AMOXICILINA 500MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA Marca: NEO QUIMICA/BRAINFAR | 50.000,00 | CPR | 0,229 | 11.450,00 | |
| 55 | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS COM 2,5MG/ML - FRASCO DE 20ML (PORT. 344/98) Marca: HIPOLABOR | 3.000,000 | FR | 2,77 | 8.310,00 | |
| 65 | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CAPSULA Marca: CELLERA | 36.000,00 | CP | 0,369 | 13.284,00 | |
| 131 | MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO Marca: NEO QUIMICA/BRAINFAR | 78.000,00 | CPR | 0,089 | 6.942,00 | |
| 156 | SERINGA COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA Marca: TKL | 50.000,00 | UN | 0,329 | 16.450,00 | |

Total do Participante: 56.436,00

Participante: SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITA (28.643.008/0001-95)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|-------|----------|-------------|
| 7 | ACIDO ACETILSALICILICO 100MG Marca: IMEC | 180.000,0 | CP | 0,03 | 5.400,00 | |
| 16 | AMITRIPTILINA 25MG, CLORIDRATO Marca: BRAINFARMA | 180.000,0 | CP | 0,04 | 7.200,00 | |
| 125 | LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO Marca: BRAINFARMA | 220.000,0 | CPR | 0,04 | 8.800,00 | |

Total do Participante: 21.400,00

Participante: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (54.534.012/0001-25)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|--|-----------|---------|-------|----------|-------------|
| 2 | ACEBROFILINA 5MG/ML - FRASCO 120ML Marca: CIMED | 1.000,000 | FR | 4,095 | 4.095,00 | |
| 4 | ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED | 18.000,00 | CPR | 0,209 | 3.762,00 | |
| 5 | ACICLOVIR CREME DE USO TÓPICO 5% OU 50MG/G Marca: PRATI | 500,000 | TB | 2,695 | 1.347,50 | |
| 6 | ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA Marca: BLAU | 100,000 | FA | 9,41 | 941,00 | |
| 11 | ALBENDAZOL 400mg - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL Marca: PRATI | 8.000,000 | CPR | 0,525 | 4.200,00 | |
| 14 | ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI | 30.000,00 | CPR | 0,163 | 4.890,00 | |

Sistema: Compras - Usuário: RobertaLima. Emissão: 10/10/2025, às 09:05:19. Protocolo: f41fbe43-81a8-4a4d-b4dd-b0be33286c1a

Página: 7 / 8

| | | | | | |
|-----|---|-------------|-----|--------|-----------|
| 15 | ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI | 25.000,00 | CPR | 0,348 | 8.700,00 |
| 18 | AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML Marca: BRAINFARMA | 2.000,000 | FR | 5,845 | 11.690,00 |
| 21 | ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI | 100.000,0 | CPR | 0,069 | 6.900,00 |
| 29 | BISACODIL 5MG Marca: CIMED | 6.000,000 | CP | 0,245 | 1.470,00 |
| 30 | BROMETO DE IPRATRÓPIO Marca: HIPOLABOR | 1.600,000 | UN | 2,01 | 3.216,00 |
| 31 | BROMOPRIDA 10MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI | 40.000,00 | CPR | 0,188 | 7.520,00 |
| 43 | CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI Marca: LAPON | 160.000,0 | CPR | 0,079 | 12.640,00 |
| 50 | CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL Marca: HIPOLABOR | 1.000,000 | AMP | 1,825 | 1.825,00 |
| 56 | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% OU 9MG/ML FRASCO GOTAS Marca: NATULAB | - 1.000,000 | FR | 1,39 | 1.390,00 |
| 59 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 10MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED | 36.000,00 | CPR | 0,089 | 3.204,00 |
| 68 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR | 40.000,00 | CPR | 0,0463 | 1.852,00 |
| 75 | COMPLEXO B - FRASCO AMPOLA 2ML Marca: HYPOFARMA | 1.200,000 | FA | 1,375 | 1.650,00 |
| 77 | DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 0,1% USO TÓPICO Marca: PRATI | 4.000,000 | TB | 1,938 | 7.752,00 |
| 79 | DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO Marca: TEUTO | 4.000,000 | CPR | 0,255 | 1.020,00 |
| 85 | DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML AMPOLA Marca: SANTISA | 2.000,000 | AMP | 0,885 | 1.770,00 |
| 109 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Marca: CIMED | 100.000,0 | CP | 0,029 | 2.900,00 |
| 112 | IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO Marca: PRATI | 120.000,0 | CPR | 0,139 | 16.680,00 |
| 124 | LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED | 30.000,00 | CPR | 0,069 | 2.070,00 |
| 126 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML OU 2MG/5ML SOLUÇÃO Marca: NATULAB | - 3.000,000 | FR | 1,898 | 5.694,00 |
| 133 | METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO Marca: PRATI | 30.000,00 | CPR | 0,179 | 5.370,00 |
| 140 | NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO Marca: PRATI | 600,000 | FR | 6,375 | 3.825,00 |
| 141 | MICONAZOL 20MG/G,NITRATO C/28GR Marca: HIPOLABOR | 1.000,000 | TB | 6,975 | 6.975,00 |
| 147 | PARACETAMOL - SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML - FRASCO 15ML Marca: NATULAB | 2.000,000 | FR | 1,395 | 2.790,00 |
| 168 | SULFATO FERROSO - SOLUÇÃO ORAL GOTAS 25 MG/ML DE Fe - FRASCO Marca: NATULAB | 1.000,000 | FR | 1,246 | 1.246,00 |
| 174 | VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO Marca: U QUÍMICA | 12.000,00 | CPR | 0,189 | 2.268,00 |

Total do Participante: 141.652,50

Participante: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (51.578.226/0001-05)

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor | Unitário | Valor Total |
|------|---|-----------|---------|-------|----------|-------------|
| 12 | ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 4% OU 40MG/ML Marca: GEOLAB | 2.000,000 | UN | | 1,39 | 2.780,00 |
| 19 | AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO - PÓ PARA 1.500,000 FR SUSPENSÃO ORAL (80 MG+11,5 MG)/ML OU 400MG + 57,5MG/5ML) FRASCO 70 ML C/ DOSADOR ORAL Marca: EMS | 1.500,000 | FR | | 17,02 | 25.530,00 |

Sistema: Compras - Usuário: RobertaLima. Emissão: 10/10/2025, às 09:05:19. Protocolo: f41fbe43-81a8-4a4d-b4dd-b0be33286c1a

Página: 8 / 8

| | | | | | |
|-----|---|-----------|-----|--------|-----------|
| 22 | AZITROMICINA 500MG Marca: PHARLAB | 25.000,00 | CP | 0,849 | 21.225,00 |
| 41 | CARBAMAZEPINA 200MG Marca: TEUTO | 80.000,00 | CP | 0,199 | 15.920,00 |
| 47 | CEFALEXINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO 100ML Marca: TEUTO | 1.200,000 | FR | 11,989 | 14.386,80 |
| 72 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO Marca: U.QUIMICA | 30.000,00 | CPR | 0,429 | 12.870,00 |
| 81 | DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO Port. 344 Marca: SANTISA | 60.000,00 | CPR | 0,059 | 3.540,00 |
| 87 | DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FRASCO GOTAS 20ML Marca: FARMACE | 5.000,000 | FR | 2,499 | 12.495,00 |
| 88 | DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SOLUÇÃO PRESSURIZADA Marca: EMS | 400,000 | FR | 36,99 | 14.796,00 |
| 101 | PREDNISOLONA 3 MG/ML, FOSFATO SODICO 60 ML Marca: PRATI | 2.500,000 | FRA | 4,909 | 12.272,50 |
| 105 | GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: EMS | 120.000,0 | CPR | 0,169 | 20.280,00 |
| 116 | LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENZERAZIDA (200MG+50MG) Marca: ROCHE | 25.000,00 | CPR | 2,029 | 50.725,00 |
| 159 | SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO Marca: CIMED | 160.000,0 | CPR | 0,155 | 24.800,00 |

Total do Participante: 231.620,30

Total Geral: 1.795.196,10

Fátima do Sul, 10 de Outubro de 2025

Assinatura do Responsável